

CONSELHO GERAL

MINUTA DE ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 4

Aos **24** dias do mês de **março** de **2023**, pelas **18:30**, reuniu-se o Conselho Geral (CG) do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (AESC), por videochamada, para dar cumprimento à **Ordem de Trabalhos** que abaixo se elenca.

1. Informações.
2. Retificação da nomeação da comissão de acompanhamento do processo eleitoral para o Conselho Geral 2023-2027.
3. Deliberação sobre os cadernos eleitorais para o sufrágio dos corpos representados no Conselho Geral 2023-2017 – técnicos especializados.
4. Análise e deliberação sobre a constituição das mesas/assembleias eleitorais para o sufrágio dos corpos representados no Conselho Geral 2023-2027.
5. Análise e eventual retificação do horário de funcionamento das assembleias de voto para a eleição dos representantes do pessoal docente, pessoal não-docente e alunos.
6. Outros assuntos.

Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: representantes do Pessoal Docente – Anabela Gonçalves, Anabela Silva, Dina Rodrigues, José Rui Ferreira, Manuel Aboim, Maria Isabel Silva e Rosa do Ó; representante do Pessoal não-Docente – Ana Maria Henriques; representantes dos Pais e Encarregados de Educação – Carla Lourenço, Helena Soares, Maria da Conceição Simão e Lina Damas; representantes da Comunidade Local – Álvaro Pinto e Inês Loução; representantes do Município – Fernanda Duarte.

De acordo com a ordem de trabalhos estabelecida, as **informações/deliberações** tomadas foram as que se seguem:

1. A Presidente deu conta do email enviado, no dia 22.03.2023, às 14:59, pelo Diretor, com conhecimento à comissão eleitoral, nomeada pelo Conselho Geral na reunião ordinária de dia 09.03.2023.

Nesse email, o Diretor colocava várias questões, nomeadamente: dado a comissão eleitoral integrar na sua totalidade elementos de uma lista de candidatos a representantes do pessoal docente, e ao abrigo do CPA e do dever de imparcialidade, não existe conflitualidade de interesses? Não havendo referência aos técnicos especializados no Regulamento Eleitoral, questiona o Diretor se a comissão irá, atempadamente, resolver esta questão. No dia 29.03.2023 estão previstas algumas saídas de docentes, não docentes e alunos, pelo que o Diretor questionou se a comissão eleitoral ultrapassaria esta questão, utilizando mecanismos que já estão previstos nas eleições europeias, legislativas, presidenciais e autárquicas. Mais referia neste seu email o Diretor, dizendo que não pretendia gerar e criar entropias ao processo eleitoral, esperando que as questões agora colocadas fossem resolvidas internamente, sublinhando ser seu dever fazer cumprir a lei e garantir a participação democrática de todos.

Na sequência destas informações, a Presidente do Conselho Geral informou que recorreu aos serviços da tutela para poder prestar, com segurança, os seguintes esclarecimentos: a comissão eleitoral tem de ser constituída apenas por membros que pertencem ao Conselho Geral; não há orientação específica, no que a normativos legais diz respeito, sobre os técnicos especializados, pelo que o Regulamento Interno deveria fixar a que corpo pertencem estes trabalhadores. Não sendo este o caso do Regulamento Interno do AESC, é o Conselho Geral, e não a comissão eleitoral, que deve definir a que cadernos eleitorais esses técnicos pertencem. Segundo, ainda, os serviços da tutela, e até porque o Conselho Geral desconhece a natureza do contrato de prestação de serviço, estes profissionais devem integrar o

caderno eleitoral do pessoal não-docente. Esclareceu também que as docentes, especialmente contratadas para lecionar os cursos profissionais, pertencem aos cadernos eleitorais do pessoal docente.

A Presidente informou ter tentado consultar as atas das reuniões do Conselho Geral, lavradas nos dois últimos quadriénios, a fim de confirmar se a constituição da presente comissão estava em linha com o anteriormente praticado neste agrupamento de escolas. Não se encontravam, no entanto, tais documentos disponíveis.

Por fim, informou não conseguir enviar as convocatórias e a documentação à Conselheira Isabel Contente, recebendo mensagem de retorno que acusa uma conta de correio demasiado cheia (“*over quota*”). No dia 13.03.2023, a Presidente enviou SMS à referida Conselheira alertando para esta situação.

2. Os representantes dos docentes referiram, a propósito da questão da imparcialidade e conflitualidade de interesses levantada pelo Diretor, os deveres gerais a que estão obrigados, nos termos do artigo 73º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente: o dever de prossecução do interesse público, o dever de isenção, o dever de imparcialidade, o dever de informação, o dever de zelo, o dever de lealdade e o dever de correção.

A comissão eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral dos representantes dos docentes, não-docentes e alunos foi nomeada, sendo agora a sua constituição a seguinte: **Álvaro Pinto** – representante da Comunidade Local (investigador na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e diretor executivo do Centro de Ciência Viva do Lousal – Mina de Ciência); **Carla Lourenço** – representante dos Pais/EE (advogada); **Fernanda Duarte** – representante do Município (Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde); **Helena Soares** – representante dos Pais/EE (assistente técnica no arquivo histórico da Câmara Municipal de Santiago do Cacém). Esta nomeação foi aprovada por maioria (11 votos a favor e 4 abstenções).

3. O Conselho Geral deliberou, por unanimidade, que os técnicos especializados, com vínculo laboral ao AESC, incorporam o caderno eleitoral do universo do pessoal não-docente.
4. De acordo com o disposto no número 1, do artigo 13.º do Regulamento Eleitoral, a comissão de acompanhamento do processo eleitoral, enviará ao Diretor, após reunião de trabalho, proposta de constituição das mesas das assembleias eleitorais nos termos regulamentares. A publicitação destes órgãos deverá ter lugar, nos termos regulamentares, até dia 27.03.2023 (e não dia 24.03.2023 como, por lapso, consta no cronograma eleitoral).
5. Deliberou o Conselho Geral, por unanimidade, alterar o horário de funcionamento das mesas/assembleias de voto, antecipando a sua abertura para as 8:00. O horário de encerramento permanece inalterado. Os documentos onde consta o horário inicialmente previsto serão retificados e divulgados à comunidade escolar.
6. A Presidente agradeceu aos membros deste órgão a constante colaboração e disponibilidade, permitindo, assim, que todas as matérias sejam prontamente tratadas. Dirigiu aos Conselheiros, que agora fazem parte da comissão eleitoral, um particular voto de agradecimento pela solícita colaboração e espírito de interajuda.

Minuta aprovada por unanimidade

(Dina Rodrigues)
A Secretária

(Anabela C. Alves Gonçalves)
A Presidente